



LEI Nº 234/2005

Altera a o artigo 1º da Lei nº 021/97 e dá outras providências.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública para os fins devidos, as Associações abaixo relacionadas:

1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, Ensino de 1º e 2º graus - **APMF**;
2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino de 1º grau - **AMPF**;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 17 (dezessete) de agosto de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal